

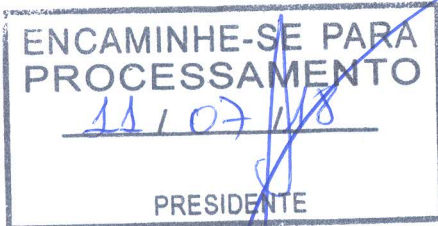


ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA

Câmara Municipal de Florianópolis
DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº 05
DATA 11/07/18

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2.156/18

INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Florianópolis o “Programa Parlamento Jovem”, que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, a Vicência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

§ 1º O exercício de mandato terá caráter instrutivo e participativo, com a duração de dois anos, e a eleição acontecerá em duas etapas:

- a. Primeira Etapa: Cada escola participante elegerá um representante pelo voto direto e secreto, em data acordada pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal e as escolas participantes, observadas a rotina de trabalho desta Casa de Leis.
- b. Segunda Etapa: Em caso de mais de 23 escolas participarem, caberá aos vereadores por uma eleição interna (conforme regulamento do Programa), efetuar a última fase da seleção.



